



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA  
CNPJ. 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

**Projeto Decreto Legislativo n.º 004/2023**

Ereré – Ce, de 29 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ereré, exercício de 2020.**

A Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais, especialmente com esteio no art. 17, V, da Lei Orgânica municipal, norma fundada nos arts. 31, *caput* e § 2º, e 49, IX, da Constituição Federal c/c o art. 42, § 2º, da Constituição do Ceará, seguindo, ainda e na forma, o que vem do art. 84, *caput*, e do art. 121, § 2º, I, estes do Regimento Interno Cameral, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam **julgadas e aprovadas** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ereré, exercício de 2020, de responsabilidade do Ex-prefeito o Sr. Antônio Nivaldo Muniz da Silva, confirmando-se o parecer prévio n. 113/2023 exarado no processo nº 07136/2021-4, **oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ereré – CE, 29 de setembro de 2023.

**Cleusivan Paulo Araujo**  
Presidente da COF

**Cicero Romão da Silva**  
Membro da COF

**Edneuda Figueredo de Holanda**  
Membro da COF